



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA NA  
MODALIDADE LINK IP CORP N° G8T-29547**

**DAS PARTES:**

**CONTRATADA: SUPERI TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.455.507/0001-93, com sede Rua Castorina Bittencourt Alves, nº 349, Sala 02, Bloco C, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP 74.810-370, neste ato representada em conformidade com seu contrato social.

**CONTRATANTE: INSTITUTO SOCRATES GUANAES - ISG**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.969.808/0003-31, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecilio, nº 3310, Sala 104, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP 74.810-907, neste ato representada em conformidade com seu contrato social.

Por meio deste instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima identificadas firmam entre si o presente Instrumento Particular de Aditamento Contratual ao Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia Link IP CORP n.º G8T-29547, nos seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Primeira - Condições Comerciais, constante no Anexo II do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia Link IP CORP n.º G8T-29547.

1.2 A Cláusula Primeira - Condições Comerciais, constante no Anexo II – Termo Descritivo de Serviço e Condições Comerciais, constante no Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia Link IP CORP n.º G8T-29547, será alterada e passa a vigorar com a redação abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Condições Comerciais:**

<b>I – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (ex):</b>	
1	<b>LOCAL DE INSTALAÇÃO/ENTREGA DO LINK IP DEDICADO (IP CORP):</b> A ser entregue na Alameda do Contorno, nº 3556, Jardim Bela Vista, Goiânia – GO, CEP 74.850-400 (Coordenadas: -16.730437, -49.235759). (Sem alteração).
2	<b>VELOCIDADE/BANDA (IP CORP):</b> 150Mbps, com garantia de 100% de upload e download. (Sem alteração).
3	<b>QUANTIDADE DE ENDEREÇOS IPs:</b> IPv4/30 + IPv6/64.
4	<b>PRAZO PARA ATIVAÇÃO DO LINK:</b> Serviços já ativos.
<b>II – PREÇO E CONDIÇÕES COMERCIAIS</b>	
5	<b>MENSALIDADE DO LINK (IP CORP):</b> R\$3.900,80 (três mil e novecentos reais e oitenta centavos), com impostos. (Sem alteração).



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA NA  
MODALIDADE LINK IP CORP Nº G8T-29547**

6	<b>FORMA DE PAGAMENTO DA MENSALIDADE:</b> Todo dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação dos serviços.
7	<b>TAXA DE INSTALAÇÃO:</b> Isento para os serviços prestados através deste termo aditivo.
8	<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO:</b> Renova-se por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de outubro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo seus efeitos retroativos a **01/10/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DIGITAL**

3.1 Nos termos da legislação vigente, as Partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, incluindo assinaturas eletrônicas em plataforma eleita por qualquer das partes, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil. A formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das partes ao presente instrumento.

**RATIFICAÇÃO**

Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas, tópicos, itens e condições do Contrato, bem como, tópicos, itens e condições firmadas em termos aditivos anteriores do contrato ora rratificados e que não contrariem o presente Termo Aditivo.



E, por estarem justas e acordadas, as Partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.


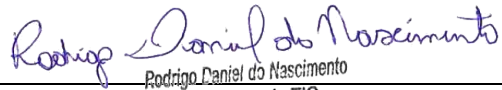
Goiânia - GO, 21 de outubro de 2024.

<b>SUPERI TELECOM LTDA / CONTRATADA</b>



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA NA  
MODALIDADE LINK IP CORP Nº G8T-29547**

INSTITUTO SOCRATES GUANAES - ISG / CONTRATANTE	
 António Jorge Maciel Diretor Executivo	 Anamaria de Sousa Arruda Diretora Técnica CRM-GO 6280
NOME: HDT/ISG	NOME: HDT/ISG

TESTEMUNHAS	
 Carolina Stival Supervisora de Contratos	 Rodrigo Daniel do Nascimento Supervisor de TIC
NOME: HDT/ISG	NOME: HDT/ISG

Esta página de assinaturas é parte integrante do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia – Modalidade Link IP CORP nº G8T-29547, firmado entre as empresas **SUPERI TELECOM LTDA** e **INSTITUTO SOCRATES GUANAES - ISG**